

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

**Estudo Técnico Preliminar 56/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 01531.000056/2026-76

**2. Descrição da necessidade**

A necessidade é justificada pelo risco de colapso da estrutura do Casarão - Casa Grande localizada na Aldeia de Arcozele em Paty do Alferes.

Ressaltamos que o objeto é alvo de atendimento da Decisão Judicial (SEI nº 0101952), no processo 01531.002020/2021-12, o qual atualiza decisões anteriores, incluindo a Intimação Funarte (SEI nº 0063284), motivado pelo Laudo da Defesa Civil de Paty do Alferes (SEI nº 0043326), visando atender as providências apontadas pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Paty do Alferes (SEI 0063284), principalmente para a realização de novo escoramento do CASARÃO - CASA GRANDE, conforme apontado como providência urgente no PARECER – LAUDO CENTRO CULTURAL ALDEIA DE ARCOZELO CASARÃO - CASA GRANDE, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Paty do Alferes em 27/12/2024.

Neste sentido, em cumprimento à decisão judicial e às recomendações da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Paty do Alferes, foi contratado e concluído o projeto de escoramento do imóvel conhecido como Casarão – Casa Grande, localizado no Centro Cultural Aldeia de Arcozele, conforme registrado no processo 01531.001045/2025-22.

A partir do projeto de escoramento entregue, está sendo proposta este Estudo Técnico Preliminar para fundamentar a contratação para execução conforme as diretrizes técnicas estabelecidas, garantindo a estabilização provisória da estrutura e a mitigação do risco iminente de colapso, assegurando maior segurança para a edificação e para as pessoas que circulam no entorno, até que sejam delimitadas e definidas ações para recuperação e restauração da edificação.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável             |
|-------------------|-------------------------|
| COENG             | Fillipe da Costa Santos |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O serviço deverá ser executado dentro do prazo de 2 (dois) meses.

Os materiais, equipamentos e métodos construtivos previstos para a realização do objeto são frequentemente empregados em objetos de natureza semelhante, permitindo uma execução objetiva e padronizada do objeto.

A realização dos serviços permite a participação por um bom universo de potenciais licitantes disponíveis, considerando o pleno domínio de especificações usuais de mercado acerca da execução e de seus resultados.

Para a execução do serviço indica-se o regime de empreitada por preço global.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como disponibilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços em conformidade com as normas e determinações em vigor.

A CONTRATADA deverá manter-se fiel às leis e normas atinentes à execução do objeto, bem como obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis aos serviços em pauta, sendo as especificações da ABNT consideradas elemento base para quaisquer serviços e fornecimento de materiais e equipamentos.

Também deverão ser observadas as normas regulamentadoras (NR) referentes à segurança do trabalho, elaboradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

A CONTRATADA deverá apresentar PGR - Programa de Gestão de Riscos conforme NR-18 regulamentada pela Portaria SEPRT Nº 3733 DE 10/02/2020, considerando ainda o disposto na Portaria MTP Nº 90 DE 18/01/2022 e observar os instrumentos de governança.

### **Qualificação técnica**

Para a contratação dos serviços, deverá ser exigido, no mínimo:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), considerando as características do serviço de engenharia, objeto da presente licitação.

**Quanto à capacitação técnico - operacional:** deverá ser exigida a comprovação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, em edificações que possuem valor histórico e cultural, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da contratação, contendo no mínimo todos os seguintes serviços:

- a) Execução de obras e serviços de escoramento de elementos estruturais;
- b) Remoção de forro;
- c) Cobertura provisória.

**Quanto à comprovação da capacitação técnico - profissional:** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- 01 (um) **Engenheiro Civil**, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (um) ou mais atestados em execução de serviços escoramento emergencial, compatível com o objeto da contratação, abrangendo área de 950,32 m<sup>2</sup> (50% da área total construída da edificação);

Segundo o art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, dentre os requisitos de qualificação técnica, pode-se exigir a contratada que indique as instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Na presente contratação se exigirá a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

### **Vistoria**

A realização de vistoria será facultativa, mas extremamente recomendada, substituindo caso a CONTRATADA opte por não fazer a vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

No objeto da presente contratação, a realização de vistoria é considerada como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Caso opte por não realizar a vistoria, o contratante deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, de forma que a não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação de serviços.

### **Subcontratação**

Dada a especificidade e complexidade do objeto não recomendamos a possibilidade de subcontratação.

### **Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A CONTRATADA deverá manter a fiel observância da legislação ambiental.

A CONTRATADA deverá adotar critérios de sustentabilidade nas obrigações com a CONTRATANTE, observando os fundamentos legais constantes no Decreto nº 7.746/2012, bem como a IN nº 1/2010 – SLTI/MP, as diretrizes do PLS e dos demais instrumentos de governança.

### **Garantia**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

## **5. Levantamento de Mercado**

Considerando a natureza crítica da estrutura e as especificidades técnicas detalhadas no projeto de escoramento elaborado pela ELC Engenharia (Processo 01531.001045/2025-22), o levantamento de mercado baseou-se na planilha orçamentária (Tabela SINAPI) de referência fornecida pela projetista, Anexo I deste ETP.

Propõe-se o regime de execução por empreitada por preço global, por ser o que melhor assegura a conformidade da execução com o projeto e o orçamento já estabelecidos.

Registramos que foram analisados contratos recentes de escoramento estrutural de outros órgãos para validar a metodologia executiva.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Conforme descrito no Memorial Descritivo, apresentado pela ELC Engenharia, Anexo I deste ETP, destacamos o seguinte:

O serviço de escoramento tem como objetivo **estabilizar provisoriamente a estrutura do Casarão**, minimizando perdas provocadas pela ação do tempo e intempéries, até que possam ser executadas as intervenções definitivas de restauração da estrutura e dos sistemas de proteção da edificação.

### Considerações Iniciais

O projeto foi elaborado a partir da visita técnica realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2025**, ocasião em que toda a edificação foi inspecionada e identificados os pontos principais que necessitam de escoramento.

Na elaboração do projeto, foram considerados os seguintes fatores, em ordem de prioridade:

- Segurança;
- Preservação do patrimônio histórico;
- Conservação das características construtivas originais;
- Durabilidade do sistema empregado;
- Sustentabilidade;
- Economicidade.

### Justificativa e Objetivo

Após a identificação dos elementos críticos da estrutura e considerando que os escoramentos devem apresentar durabilidade razoável, frente à incerteza do início das obras de restauração, optou-se pela utilização de escoras em eucalipto tratado, por oferecer:

- Custo acessível;
- Boa durabilidade;
- Facilidade de aquisição;
- Possibilidade de reutilização após a remoção.

### Escopo das Intervenções

O escoramento abrangerá:

- Apoio das alvenarias e pórticos principais da estrutura do Casarão, que apresentam desaprumos e estado crítico de conservação;
- Apoio de elementos isolados com alta degradação por ataque de xilófagos ou umidade.

Objetivo principal: manter os elementos estruturais na posição atual, sem correção de desaprumos, exceto em casos extremos de risco iminente de colapso local ou global.

### Especificações Técnicas:

- Escoramento das Fachadas
- Instalação de vigota horizontal de apoio (dimensão 6x30 cm), em madeira de lei (Massaranduba, Angelim vermelho ou equivalente), fixada com parafusos diretamente na viga do primeiro pavimento e da cobertura, preservando o revestimento externo.
- Construção de treliça espacial tipo “mão-francesa”, formada por peças de eucalipto roliço tratado (diâmetros de 10 e 15 cm), apoiada no solo para impedir deslocamento horizontal das alvenarias.

### **Remoção de forro**

- Forros danificados ou com estruturas sensíveis serão removidos manualmente e com cuidado, após escoramento do pavimento inferior.
- Evitar remoção de peças estruturais da cobertura e impactos no piso.
- Transporte do material até 150 metros, conforme orientação da administração da Aldeia de Arcozelo.

### **Escoramento interno**

- Utilização de pontaletes de eucalipto tratado, associados a tábuas (2,5 x 15 cm) de madeira de lei.
- Escoras posicionadas de forma espaçada, com tábuas para apoio horizontal dos elementos.

### **Escoramento de elementos isolados e tesouras**

- Apoio direto com peças de eucalipto roliço tratado, isoladas ou associadas, conforme pé-direito.
- Para tesouras da cobertura, o piso onde a escora se apoia deverá estar previamente escorado.

### **Proteção da cobertura com lona plástica**

- Aplicação de lona plástica para garantir estanqueidade.
- Revisão prévia do telhado, removendo elementos pontiagudos e instalando placas de OSB em áreas com falhas.
- Lona cobrindo toda a cobertura, com transpasse mínimo de 3 metros nas emendas.
- Fixação por amarração com cordas, evitando furos nas paredes. Caso necessário, utilizar furadeira de baixo impacto, sem função martetele.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As quantidades contratadas estão descritas na planilha orçamentária (Tabela SINAPI) de referência fornecida pela projetista, Anexo I deste ETP, elaborada pela ELC Engenharia (Processo 01531.001045/2025-22).

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 199.407,68

O valor da contratação é de R\$ 199.407,68 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos)

A estimativa de valor da contratação foi obtida com base na planilha orçamentária (Tabela SINAPI) de referência fornecida pela projetista, Anexo I deste ETP, elaborada pela ELC Engenharia (Processo 01531.001045/2025-22).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Considerando a complexidade das intervenções necessárias para a estabilização do Casarão, bem como a natureza emergencial do serviço de escoramento, justifica-se o **não parcelamento da contratação**.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Informamos conforme exposto a existência da contratação anterior (Processo 01531.001045/2025-22), cujo objeto foi a elaboração do projeto técnico de escoramento estrutural do imóvel conhecido como Casarão - Casa Grande, localizado na unidade da Funarte em Paty do Alferes-RJ.

Tal contratação é estritamente correlata e interdependente a este ETP, uma vez que fornece as especificações técnicas, quantitativos e metodologias que deverão ser rigorosamente seguidos na presente execução, garantindo a integridade do patrimônio histórico.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A pretendida contratação está alinhada com os objetivos da Fundação e foi prevista no PCA 2026, através da DFD 412/2025 e devidamente aprovada.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a realização do serviço, espera-se alcançar benefícios concretos, como:

- Preservar a memória e o patrimônio cultural, garantindo que o imóvel, com suas características originais, seja protegido de um possível colapso estrutural, evitando perdas irreversíveis;

- Cumprir de forma responsável e tempestiva as determinações legais e judiciais, demonstrando o compromisso institucional com a segurança e a legalidade;

- Promover segurança às equipes que atuam no local e à comunidade no entorno, diante de uma estrutura que apresenta risco real de instabilidade;

Trata-se, portanto, de uma medida que alia responsabilidade técnica, respeito a edificação com valor histórico e cultural e compromisso com a sociedade, buscando preservar não apenas a estrutura física, mas também o valor simbólico e cultural que ela representa.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Instrução completa do processo administrativo de contratação, com a juntada deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e normativos internos;

Elaboração de Termo de Referência detalhado, contendo a descrição dos serviços, escopo técnico, prazos, condições de execução, local de realização e forma de entrega;

Consulta e confirmação da disponibilidade orçamentária para o exercício vigente, com a devida alocação dos recursos necessários ao custeio do serviço;

Elaboração da minuta de contrato ou instrumento equivalente.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta impactos ambientais agressivos, existindo medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos como critério de sustentabilidade, devendo a contratação utilizar instrumentos como:

Gestão de Resíduos da Construção Civil (RCC): triagem e destinação adequada de sobras de escoramentos metálicos ou madeiramento, priorizando a logística reversa ou a reutilização de materiais;

Baixo Impacto de Instalação: uso de técnicas não invasivas que preservem a integridade do solo e/ou elementos originais do casarão;

Controle de Emissões e Ruídos: monitoramento da poluição sonora e de vibrações durante a montagem das estruturas, visando não apenas o conforto da vizinhança, mas a estabilidade das alvenarias remanescentes;

Eficiência Logística: otimização do transporte de materiais e equipamentos para redução da pegada de carbono e do impacto no tráfego local;

Proteção de Áreas Permeáveis: isolamento e proteção do entorno imediato e de possíveis áreas de jardim /vegetação contra o derramamento de fluidos ou compactação excessiva pelo maquinário.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo exposto no presente ETP consideramos viável a solução da contratação apresentada.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria de Pessoal 58 (SEI nº 0160675) Boletim Interno (SEI nº 0172443)

**FILLIPE DA COSTA SANTOS**

Coordenador da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 15:52:28.

Despacho: Portaria de Pessoal 58 (SEI nº 0160675) Boletim Interno (SEI nº 0172443)

**LUIZ FERNANDO DA SILVA ROCHA**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 13:28:57.*

Despacho: Portaria de Pessoal 58 (SEI nº 0160675) Boletim Interno (SEI nº 0172443)

**PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 16:55:13.*